

METHA S.A.

CNPJ/MF nº 14.811.848/0001-05

NIRE 35.3.0038001-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 12ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA METHA S.A., REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2023.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 24 de julho de 2023, às 16:00 hrs, exclusivamente digital, sendo considerada realizada na sede social da **METHA S.A.**, Rua Pais Leme, nº 524, Conj. 123, Parte 1, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Emissora”), nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), com a redação dada pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e do artigo 71º, parágrafo 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).

2. CONVOCAÇÃO: A presente assembleia geral de debenturistas (“AGD”) foi devidamente convocada nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Metha S.A.”, celebrada em 17 de agosto de 2018 (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), em primeira convocação, através de publicações no Jornal Gazeta de São Paulo nos dias 14, 15 e 17 de julho de 2023.

3. PRESENÇA: Conforme os debenturistas (“Debenturistas”) presentes e votos à distância recebidos e arquivados pelo Agente Fiduciário, conforme definido abaixo, Debenturistas representando 99,79% (noventa e nove inteiros e setenta e nove centésimos por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença (“Anexo I”). Presentes, ainda, Sr. Estevam Borali e a Sra. Juliana Mayumi Nagai, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário (“Agente Fiduciário”); Sr. Jose Henrique do N. Alves Junior, na qualidade de representante da Emissora.

4. MESA: Presidida por Sr. Vinicius Pires da Silva, e secretariada por Sr. Estevam Borali.

5. ORDEM DO DIA: Apreciar, discutir e deliberar sobre:

- (i) a declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, em razão da ausência de pagamento, pela Emissora, da parcela da Remuneração devida em 01/06/2023; e
- (ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima.

6. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas presentes, deliberam:

- (i) Titulares representando 70,26% (setenta inteiros e vinte e seis centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a SUSPENSÃO da presente AGD, com reabertura dos trabalhos em 22/09/2023, às 16:00 hrs, cabendo ao Agente Fiduciário reenviar o convite aos Debenturistas aqui presentes, bem como aos Debenturistas ausentes, desde que devidamente habilitados.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes relacionadas na Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da emissão das debêntures, sendo que os votos à distância encaminhados pelos Debenturistas, foram devidamente arquivados pelo Agente Fiduciário em sua sede.

Por fim, o Sr. Secretário, nos termos da Resolução CVM 81 e da Lei das Sociedades por Ações, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente AGD, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio do envio de voto a distância e assinatura eletrônica através do mecanismo Docusign.

7. DEFINIÇÕES: Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta Ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, conforme aditada.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelo Presidente e pelo Secretário, os quais consignam a presença da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, conforme Anexo I, que são considerados assinantes desta ata nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

DocuSigned by:
Vinicius Pires da Silva
Assinado por: VINICIUS PIRES DA SILVA:39092277835
CPF: 39092277835
Data/Hora da Assinatura: 24/07/2023 | 16:28:52 BRT


E938D82765F449918F6C5E8A681E4D9B
Vinicius Pires da Silva
Presidente

DocuSigned by:
ESTEVAM BORALI
Assinado por: ESTEVAM BORALI
CPF: 37099591878
Data/Hora da Assinatura: 24/07/2023 | 17:08:14 BRT


F0F22E46ADA3406C285F51A7D2C044AB0
Estevam Borali
Secretário